



*Moção n°26/CEHIDRO/2017.*

Cuiabá-MT, 10 de agosto de 2017.

Moção dirigida à Secretaria da Casa Civil do Estado de Mato Grosso que seja considerado uma prioridade o prosseguimento e celeridade na tramitação da revisão da Lei n° 6.945 de 1997 que trata da Política Estadual de Recursos Hídricos.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO, no exercício de suas atribuições e,

Considerando que o CEHIDRO foi instituído pela Lei n° 6.945/97, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos; e regulamentado pelo Decreto n° 316/2010;

Considerando que em 06 de novembro de 2015 foi publicado o Decreto n° 316, que regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando que o trabalho de revisão foi amplamente discutido, através de várias reuniões dos Conselheiros e convidados, onde se aprovou a minuta em questão;

Considerando que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, é o Órgão Coordenador/Gestor do Sistema Estadual de Recursos Hídricos e como tal tem a atribuição de controlar, proteger e recuperar os recursos hídricos nas bacias hidrográficas;

**RESOLVE:**

Aprovar a Moção dirigida à Secretaria da Casa Civil do Estado de Mato Grosso que seja considerado uma prioridade desta Secretaria o prosseguimento e celeridade na tramitação da revisão da Lei n° 6.945 de 1997 que trata da Política Estadual de Recursos Hídricos

**MAUREN LAZZARETTI**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
Presidente em Substituição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos